



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/2022.

Da autoria do Vereador Antonino Carlos Soares, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo. Sr. Olivo Ramirez Balut”**.

Segundo a justificativa do referido projeto, o Senhor Olivo Ramirez Balut é natural de São Paulo, porém em 1976 seus pais vieram para São Sebastião, onde seus avôs já residiam. Começou a trabalhar em sua loja oficialmente em 09 de janeiro de 1982, primeiro como loja de veículos e hoje com multi serviços (carro, moto, guincho e afins) com a Olivo Motos.

O Senhor Olivo foi Presidente do Clube Portal da Olaria por 3 mandatos, é Presidente da Associação Comercial, no seu terceiro mandato, faz parte do Conselho do Fundo Social, é Vice-Presidente da executiva do COMUSS e parte do Conselho da SEPEDI, prestando importantes serviços a comunidade sebastianense.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o projeto está amparado pelo artigo 8º, inciso XVIII da LOM e opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 08 de março de 2022.

Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE

André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO

Antonino Carlos Soares
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município em www.portaldocidadao.tja.sp.gov.br
com o identificador 3600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 3600340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Teimoso** em **09/03/2022 12:30**

Checksum: **CD820EB5E63BAD9FA228B6355535D1237F30767548F76FEC96FF7A11BCEB7CEB**

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em **09/03/2022 14:09**

Checksum: **4A27BA15CA7C3EACF04E492DCD218F7F2250A1C2158B221AA43C228710F03EDB**

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em **09/03/2022 14:26**

Checksum: **E3A74ED30DE43DB79D1DE083B615393C306137299F1D6B553DC641C66FAB980E**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 3600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

